

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025

DISPENSA Nº 026/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de arranjos de flores naturais, com entrega conforme demanda, destinados à ornamentação de eventos oficiais, solenidades, homenagens e atividades institucionais promovidas pela Prefeitura Municipal de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT
1.	Buquê com 12 flores Buquê confeccionado com 12 (doze) flores (rosas, astromélias ou similares), acompanhadas de folhagens ornamentais e acabamento com embalagem decorativa (papel celofane, kraft ou TNT) e laço de fita. Flores frescas, sem danos, com boa apresentação.	Unidade	20
2.	Buquê com 18 flores Buquê confeccionado com 18 (dezoito) flores (rosas, astromélias ou similares), com folhagens ornamentais, embalagem decorativa de qualidade e acabamento com laço de fita. Flores devem estar em perfeitas condições de frescor, limpeza e estética.	Unidade	20
3.	Arranjo floral pequeno Arranjo floral de porte pequeno, com no mínimo 6 flores variadas (incluindo flores nobres e de apoio), folhagens verdes e recipiente compatível (vaso, cachepot ou base plástica decorativa). Ideal para mesa de apoio ou recepção.	Unidade	20
4.	Arranjo floral médio Arranjo floral de porte médio, com no mínimo 12 flores, incluindo flores nobres, flores de	Unidade	20

	apoio e folhagens ornamentais, montado em recipiente apropriado. Deve apresentar harmonia estética e ser adequado para uso em eventos institucionais de médio porte.		
5.	Arranjo floral grande Arranjo floral de grande porte, com no mínimo 20 flores variadas, incluindo flores nobres, complementadas por folhagens e elementos decorativos. Montado em vaso ou base resistente, adequado para ambientes amplos e cerimônias formais.	Unidade	20
6.	Flor individual (unidade) Rosa, com haste longa (mínimo 40 cm), acompanhada de folhagem simples e embalagem decorativa básica (papel celofane ou kraft). Deve estar em perfeito estado de frescor e apresentação.	Unidade	500
7.	Vaso de orquídea Planta ornamental da espécie orquídea (Phalaenopsis ou similar), com no mínimo 2 hastes floridas, acondicionada em vaso cerâmico, plástico decorado ou cachepot. Flores bem desenvolvidas, em floração, com aparência saudável.	Unidade	20
8.	Vaso de gérbera Vaso contendo muda de gérbera com flores em fase de floração, em recipiente adequado (vaso plástico ou decorativo), com substrato e aparência saudável, livre de pragas ou doenças.	Unidade	20
9.	Vaso de flor-da-fortuna (Kalanchoe) Vaso com planta ornamental da espécie flor-da-fortuna (Kalanchoe blossfeldiana), em fase de floração, com folhas saudáveis e flores coloridas. Acondicionado em vaso plástico ou decorativo.	Unidade	20
10	Violeta em vaso Planta da espécie violeta (Saintpaulia), com flores em pleno desenvolvimento, folhas verdes e saudáveis, acondicionada em vaso pequeno (plástico ou decorativo). Deve apresentar boa aparência e estar livre de danos ou pragas.	Unidade	100

A contratação será realizada na modalidade de preço global, considerando que, para determinados eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, será necessária a composição de arranjos florais com características variadas e itens complementares, como diferentes tipos de flores, tamanhos e estilos decorativos.

A divisão por itens ou por menor preço unitário poderia comprometer a harmonização visual e a coerência estética exigidas em eventos oficiais, além de dificultar a logística de entrega e montagem em tempo hábil. A contratação global garante maior padronização, controle de qualidade, praticidade operacional e segurança na execução dos serviços, evitando falhas que poderiam comprometer a imagem institucional do Município.

Assim, a adoção do critério global visa assegurar a eficiência na execução do objeto, a coerência entre os elementos entregues e a adequada atendimento às necessidades dos eventos públicos promovidos pela Administração Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo o fornecimento de arranjos de flores naturais para atender às necessidades protocolares e institucionais da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, especialmente em eventos oficiais, solenidades, homenagens e demais ocasiões de representação pública.

Considerando a natureza eventual e o valor estimado da contratação, inferior ao limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a contratação poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação, conforme prevê a legislação vigente.

Além disso, ressalta-se que a contratação visa atender a situações em que a ornamentação floral é elemento essencial à formalidade e à representatividade do evento, contribuindo para a imagem institucional do Poder Público Municipal.

O fornecedor deverá atender aos critérios mínimos de qualidade e prazo de entrega, assegurando a compatibilidade com os padrões exigidos para as atividades oficiais da Administração.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM

Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado.

Os serviços serão recebidos pelo Departamento de Governo, Administração e Finanças.

Os serviços deverão garantir as características físicas, nível de qualidade e desempenho.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O Departamento de Governo, Administração e Finanças será o responsável pela fiscalização do objeto em que compete a prestação de serviços, observando todos os aspectos contratados (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação terá duração de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos e desde que permaneçam favoráveis ao município as condições contratuais e o valor cobrado.

Dentro do prazo de vigência do Contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

Por se tratar de contratação que prevê a prestação de serviços futuros se faz necessária a formalização do contrato, com a inclusão das penalidades a seguir sugeridas.

6.1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

6.1.1. Apresentação de documentação falsa;

6.1.2. Retardamento da execução do objeto;

- 6.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 6.1.4. Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.5. Comportamento inidôneo;
- 6.1.6. Declaração falsa;
- 6.1.7. Fraude fiscal.

6.2. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

6.3.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas, na seguinte conformidade:

6.3.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.3.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.3.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE OURO FINO DE OURO FINO por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

6.3.1.4. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

6.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

6.5. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

6.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

6.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

6.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à PREFEITURA DE OURO FINO DE OURO FINO, a CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

O fornecimento dos arranjos de flores será realizado somente quando houver necessidade, de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

As solicitações serão efetuadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, por meio de Ordem de Fornecimento, que especificará o tipo de arranjo, a quantidade, o local e o horário exato para a entrega.

A contratada deverá realizar a entrega pontual dos arranjos no local, data e horário estipulados na respectiva Ordem de Fornecimento, sendo responsável por garantir que os produtos cheguem em perfeitas condições de conservação e apresentação.

Observados as condições previstas neste Termo de Referência, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades.

A Prefeitura de Ouro Fino - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o processo e aplicar os dispostos da lei.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PARA CONTRATAÇÃO:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Cópia de documento pessoal com foto de um dos sócios.

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

8.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Não se aplica à contratação pretendida.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da PREFEITURA DE OURO FINO de Ouro Fino, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da PREFEITURA DE OURO FINO de Ouro Fino, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os arranjos de flores naturais conforme especificações definidas pela Prefeitura Municipal de Ouro Fino, incluindo tipos de flores, cores, tamanhos e formatos, de acordo com a solicitação formal emitida pela Administração.

Garantir a qualidade e o frescor das flores, apresentando arranjos visualmente harmoniosos, com flores em bom estado, livres de danos, murchas ou sinais de deterioração.

Realizar a entrega dos arranjos no local, data e horário definidos pela Prefeitura, com pontualidade e responsabilidade, conforme a demanda apresentada.

Substituir, sem ônus adicional, qualquer arranjo que apresente defeito, má conservação ou divergência em relação às especificações solicitadas, no prazo máximo de 4 horas após notificação da Administração.

Manter sigilo e discrição quanto às informações institucionais e eventos da Prefeitura, quando houver orientação nesse sentido.

Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes da execução do contrato, não implicando qualquer vínculo entre a contratada e a Administração Pública.

Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas para a contratação.

11. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2024, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

Parâmetros adotados para elaboração do valor estimado (art. 23):

(X) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

(X) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(X) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. Justificativa da Escolha dos Fornecedores: para fins de estimativa do valor contratual, foi realizada pesquisa de preços junto a floriculturas localizadas no município de Ouro Fino/MG, com o objetivo de garantir a competitividade, a razoabilidade dos valores praticados e a valorização do comércio local. A cotação considerou estabelecimentos regularmente constituídos, com experiência comprovada na produção e fornecimento de arranjos florais, assegurando a viabilidade técnica e comercial da contratação pretendida.

12. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

Abaixo, encontra-se o relatório de preço médio unitário e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços, que importa o montante de R\$ 25.334,00 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1.	Buquê com 12 flores Buquê confeccionado com 12 (doze) flores (rosas, astromélias ou similares), acompanhadas de folhagens ornamentais e acabamento com embalagem decorativa (papel celofane, kraft ou TNT) e laço de fita. Flores frescas, sem danos, com boa apresentação.	20	133,17	2.663,40
2.	Buquê com 18 flores Buquê confeccionado com 18 (dezoito) flores (rosas, astromélias ou similares), com folhagens ornamentais, embalagem decorativa de qualidade e acabamento com laço de fita. Flores devem estar em perfeitas condições de frescor, limpeza e estética.	20	183,00	3.660,00
3.	Arranjo floral pequeno Arranjo floral de porte pequeno, com no mínimo 6 flores variadas (incluindo flores nobres e de apoio), folhagens verdes e recipiente compatível (vaso, cachepot ou base plástica decorativa). Ideal para mesa de apoio ou recepção.	20	47,22	944,40
4.	Arranjo floral médio Arranjo floral de porte médio, com no mínimo 12 flores, incluindo flores nobres, flores de apoio e folhagens ornamentais, montado em recipiente apropriado. Deve apresentar harmonia estética e ser	20	97,16	1.943,20

	adequado para uso em eventos institucionais de médio porte.			
5.	Arranjo floral grande Arranjo floral de grande porte, com no mínimo 20 flores variadas, incluindo flores nobres, complementadas por folhagens e elementos decorativos. Montado em vaso ou base resistente, adequado para ambientes amplos e cerimônias formais.	20	251,68	5.033,60
6.	Flor individual (unidade) Rosa, com haste longa (mínimo 40 cm), acompanhada de folhagem simples e embalagem decorativa básica (papel celofane ou kraft). Deve estar em perfeito estado de frescor e apresentação.	500	11,96	5.980,00
7.	Vaso de orquídea Planta ornamental da espécie orquídea (Phalaenopsis ou similar), com no mínimo 2 hastes floridas, acondicionada em vaso cerâmico, plástico decorado ou cachepot. Flores bem desenvolvidas, em floração, com aparência saudável.	20	132,93	2.658,60
8.	Vaso de gérbera Vaso contendo muda de gérbera com flores em fase de floração, em recipiente adequado (vaso plástico ou decorativo), com substrato e aparência saudável, livre de pragas ou doenças.	20	59,16	1.183,20
9.	Vaso de flor-da-fortuna (Kalanchoe) Vaso com planta ornamental da espécie flor-da-fortuna (Kalanchoe blossfeldiana), em fase de floração, com folhas saudáveis e flores coloridas.	20	49,13	982,60

	Acondicionado em vaso plástico ou decorativo.			
10.	Violeta em vaso Planta da espécie violeta (Saintpaulia), com flores em pleno desenvolvimento, folhas verdes e saudáveis, acondicionada em vaso pequeno (plástico ou decorativo). Deve apresentar boa aparência e estar livre de danos ou pragas.	100	14,25	285,00

Ouro Fino, 20 de maio de 2025

Takahiko Hashimoto
 Diretor de Governo, Administração e Finanças

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____ CNPJ: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone: _____ Celular: _____
 E-mail: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1.	Buquê com 12 flores Buquê confeccionado com 12 (doze) flores (rosas, astromélias ou similares), acompanhadas de folhagens ornamentais e acabamento com embalagem decorativa (papel celofane, kraft ou TNT) e laço de fita. Flores frescas, sem danos, com boa apresentação.	20		
2.	Buquê com 18 flores Buquê confeccionado com 18 (dezoito) flores (rosas, astromélias ou similares), com folhagens ornamentais, embalagem decorativa de qualidade e acabamento com laço de fita. Flores devem estar em perfeitas condições de frescor, limpeza e estética.	20		
3.	Arranjo floral pequeno Arranjo floral de porte pequeno, com no mínimo 6 flores variadas (incluindo flores nobres e de apoio), folhagens verdes e recipiente compatível (vaso, cachepot ou base plástica decorativa). Ideal para mesa de apoio ou recepção.	20		

4.	Arranjo floral médio Arranjo floral de porte médio, com no mínimo 12 flores, incluindo flores nobres, flores de apoio e folhagens ornamentais, montado em recipiente apropriado. Deve apresentar harmonia estética e ser adequado para uso em eventos institucionais de médio porte.	20		
5.	Arranjo floral grande Arranjo floral de grande porte, com no mínimo 20 flores variadas, incluindo flores nobres, complementadas por folhagens e elementos decorativos. Montado em vaso ou base resistente, adequado para ambientes amplos e cerimônias formais.	20		
6.	Flor individual (unidade) Rosa, com haste longa (mínimo 40 cm), acompanhada de folhagem simples e embalagem decorativa básica (papel celofane ou kraft). Deve estar em perfeito estado de frescor e apresentação.	500		
7.	Vaso de orquídea Planta ornamental da espécie orquídea (Phalaenopsis ou similar), com no mínimo 2 hastes floridas, acondicionada em vaso cerâmico, plástico decorado ou cachepot. Flores bem desenvolvidas, em floração, com aparência saudável.	10		
8.	Vaso de gérbera Vaso contendo muda de gérbera com flores em fase de floração, em recipiente adequado (vaso plástico ou decorativo), com substrato e aparência saudável, livre de pragas ou doenças.	10		

9.	Vaso de flor-da-fortuna (Kalanchoe) Vaso com planta ornamental da espécie flor-da-fortuna (Kalanchoe blossfeldiana), em fase de floração, com folhas saudáveis e flores coloridas. Acondicionado em vaso plástico ou decorativo.	10		
10.	Violeta em vaso Planta da espécie violeta (Saintpaulia), com flores em pleno desenvolvimento, folhas verdes e saudáveis, acondicionada em vaso pequeno (plástico ou decorativo). Deve apresentar boa aparência e estar livre de danos ou pragas.	100		

Carimbo da Empresa e Assinatura do responsável